13/09/12 0 (1700×2340)



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTEBOL

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL Rua Deputado Marcílio Furtado, nº 2017- Lagoa Nova – Natal/RN Entidade reconhecida como de Utilidade Pública através da Lei 8.826/06 CNPJ: 11.941.077/0001-82

Fones: (84) 3211-6717 – Fax: (84) 3611-1208 SITE: www.fnf.org.br – E-mail: presidente@fnf.com.br

PORTARIA Nº 008/2012- FNF/RN

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos dispositivos legais estatutários e demais normas correlativas;

Considerando o disposto no art. 6° do Regulamento do Campeonato Estadual SUB-20 de 2012.

Considerando que o filiado UNIVAP utilizou o atleta: José Roberto da Silva Evangelista RG 3.240.959 data de nascimento 22/01/1997, na partida entre os filiados ASSU X UNIVAP no dia 09/09/2012.

Considerando que o filiado infrator reconhece a infrigência ao dispositivo atento.

RESOLVE:

Declara a perda de pontos do filiado UNIVAP em favor da Equipe do ASSU, referente ao jogo realizado no dia 09/09/2012 em ASSU e por infringir o art. 7° do Regulamento do Campeonato Estadual de Futebol SUB-20 de 2012.

Dê-se ciência, cumpra-se, e arquive-se.

Natal-RN, 13 de Setembro de 2012.

José Vanildo da Silva Presidente da FNF